



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'João Carlos', 'Cátia', and 'Artur'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2022
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 21.2021/2025

--- No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

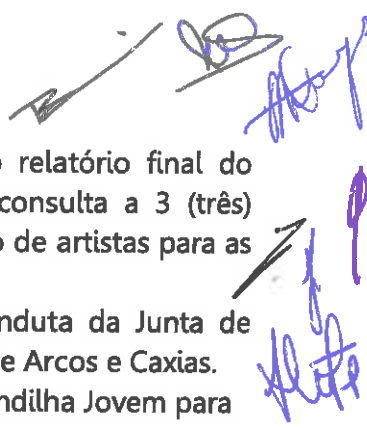
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 20.2021-2025 da reunião ordinária de 23 de junho de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 133/2022 – Procedimento de Ajuste Direto para aquisição do quadro "Transmigração" ao pintor Luis Manuel Vieira Baptista – Adjudicação.
3. Proposta de Deliberação nº 135/2022 – Aquisição de 2 conjuntos de equipamentos para oferta à Associação Mundos de Papel.
4. Proposta de Deliberação nº 136/2022 – Apoio Financeiro à Associação Moreira Team para despesas com os participantes no Torneio 25 de junho.
5. Proposta de Deliberação nº 137/2022 - Apoio Financeiro à Paço de Artes para Exposição "Retratos Contados de Ruy de Carvalho" - Festas Senhor Jesus dos Navegantes - 26 de Agosto a 4 de Setembro.
6. Proposta de Deliberação nº 138/2022 – Abertura do procedimento nº 57/CULT/2022, no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022.
7. Proposta de Deliberação nº 139/2022 – Apoio Financeiro à KMT para a Festa Nossa Senhora da Graça - 14 e 15 de Agosto.

- 
8. Proposta de Deliberação nº 140/2022 – Adjudicação e aprovação do relatório final do Procedimento nº 56/CULT/2022, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos.
 9. Proposta de Deliberação nº 141/2022 – Aprovação do Código de Conduta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.
 10. Proposta de Deliberação nº 142/2022 – Apoio Financeiro à Associação Pandilha Jovem para Colónia de Férias Pandilha Jovem “Férias Vivas” 2022.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo das suas representações: no dia 28 de junho, de manhã, assistiu ao Workshop Arteterapia “Mundo, Mundo meu” da Associação Mundos de Papel, que se realizou na Esquadra da PSP de Caxias. À tarde, esteve presente na Assembleia Municipal de Oeiras, em substituição da Presidente. No dia 30, de manhã, marcou presença na Conferência da ARIA sob o tema “Todos Juntos pela Saúde Mental” e à tarde, esteve presente na cerimónia de entrega de fogos do Programa Habitação Jovem, no Palácio Marquês de Pombal. No dia 3 de julho, esteve presente na Gala da 4ª Edição dos Jogos de Oeiras, que se realizou no Centro Cívico de Carnaxide, onde a UFOPAC foi distinguida com o galardão de 1ª classificada da Liga das Freguesias por ter sido a Junta/União de Freguesias com mais atletas a participar nos Jogos. Ontem, dia 6, esteve presente na 41ª Sessão Plenária do Conselho Local de Ação Social de Oeiras, onde foi decidido e votado por unanimidade dos presidentes e representantes eleger a UFOPAC para Membro do Núcleo Executivo do CLAS para o triénio 2022/2025. -----

--- O Vogal **João Freire** informou o Executivo que esteve presente, no dia 26 de junho, na Gala dos 30 anos do Teatro Independente de Oeiras, onde também marcou presença a Vogal Alexandra Leite. O TIO homenageou a UFOPAC com um galardão muito bonito, feito de cortiça, com a seguinte inscrição: “Obrigado - Sorte estarmos juntos”. Informou ainda que marcou presença no sábado dia 2 de julho na iniciativa AnimÀrUA, da Câmara Municipal de Oeiras, que se realiza aos sábados de manhã em vários pontos do concelho, até setembro, e que consta de várias animações de rua com música, desporto e dança. Na UFOPAC, os eventos têm lugar no Largo 5 de Outubro, em Oeiras; na Praceta Dionísio Matias, em Paço de Arcos e na Quinta Real de Caxias. -----

--- A **Presidente** começou por dar conhecimento ao Executivo dos cartazes de divulgação das Festas de Nosso Senhor Jesus dos Navegantes, de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, Caxias. Os membros do Executivo gostaram dos cartazes. A Presidente deu também conhecimento que os Programas das Festas já estão prontos, tanto os culturais como os religiosos. -----

--- Mostrou ao Executivo os galardões do TIO e dos Jogos de Oeiras com que a UFOPAC foi homenageada e que irão ficar guardadas nas vitrines da sede. -----

--- Depois, informou de que esteve presente numa reunião com os Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, que lhe transmitiram que vai ser eleita uma Comissão para que possa haver alguém responsável pela participação dos Bombeiros nas Festas de Paço de Arcos. -----

--- A finalizar, informou o Executivo de que esteve presente ontem na Igreja Matriz de Oeiras, onde foi assinalado o 75º aniversário da Ordenação Sacerdotal do Padre Fernando da Silva Martins, Pároco de Oeiras e S. Julião da Barra durante mais de quarenta anos, que já conta com 98 anos de idade e está fantástico. Foi uma cerimónia bonita e digna, com a celebração de Missa pelo Cardeal Patriarca de Lisboa, Dom Manuel Clemente. -----

--- **Ordem do Dia** -----
--- **1. Aprovação da Ata nº 20.2021-2025 da reunião ordinária de 23 de junho de 2022.** -----
--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 20.2021-2025.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 133/2022 – Procedimento de Ajuste Direto para aquisição do quadro “Transmigração” ao pintor Luis Manuel Vieira Baptista – Adjudicação.** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

Luís Manuel Vieira Baptista, de 68 anos de idade, é um pintor português, criador do **Visionismo**.

Tirou o Curso de Desenho com Modelo Vivo efetuado pela Sociedade Nacional de Belas Artes de Lisboa.

A sua primeira exposição individual foi no Casino Estoril em 1975.

Em 1991 apresentou o Visionismo em Portugal, numa mega exposição, no Convento do Beato, em Lisboa, com mais dois colegas, Velho e Júlio Quaresma.

A partir daí, efetuou muitas outras exposições, sendo de destacar o regresso a Nova Iorque, onde obteve novamente um grande sucesso.

Em 2003, por encomenda da Câmara Municipal de Oeiras, fez uma escultura junto à praia de Santo Amaro e foi obsequiado com a medalha de mérito, grau ouro, por serviços prestados ao concelho e ao país.

Depois de um início conturbado, recebeu o reconhecimento por parte do estado português, comprovado através da encomenda de várias obras de arte, esculturas em locais públicos, quadros para instituições públicas (SIMAS de Oeiras, Museu do Mar em Cascais) e também pelo surgimento de muitos seguidores do Movimento Visionista.

Em 2018 pintou o díptico “Transmigração”, quadro de 120x200cm.

O Executivo da União de Freguesias entende ser uma mais-valia para o património da UFOPAC a aquisição desta obra de arte.

II – Desenvolvimento

Nos termos da alínea kk), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, adquirir e alienar bens móveis.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril.

O presente procedimento ocorreu no regime de Ajuste Direto, efetuado nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

Não é exigível a redução do contrato a escrito, pelo facto da relação contratual se extinguir com o fornecimento do bem, nos termos da subalínea ii) da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

III – Proposta

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere:

1. A adjudicação da aquisição da pintura “Transmigração” ao pintor Luís Manuel Vieira Baptista, com o NIF 159114195, pelo valor de € 10.203,21 (Dez mil duzentos e três euros e vinte e um cêntimos) com IVA incluído;
2. Notificar o adjudicatário do conteúdo da deliberação tomada e a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Certidão em como não se encontra em dívida perante a Segurança Social;
 - b) Certidão em como não se encontra em dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Oeiras, 22 de junho de 2022 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *João Freire*

Anexo: Informação nº 345

Email com informação sobre o quadro.

Certidões de não dívida à AT e Segurança Social.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 135/2022 – Aquisição de 2 conjuntos de equipamentos para oferta à Associação Mundos de Papel -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Cultura, tempos livres e desporto e Ação social, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º do referido diploma legal.

Considerando que, esta autarquia, na prossecução da sua linha de intervenção na promoção da prática desportiva, que se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos, pretende proporcionar aos atletas condições adequadas à prática das modalidades.

II Desenvolvimento

A Mundos de Papel é uma Associação sem fins lucrativos, com sede na Av. João de Freitas Branco, 29 – 1º C Laveiras - Caxias, fundada a 16 de Janeiro de 2019, com o NIF 515267368, assente em 5 pontos centrais: Projetos, Recursos Humanos, Sustentabilidade, Comunicação e, sob o princípio do respeito pela missão da Associação.

A Mundos de Papel e a PSP – Divisão de Oeiras trazem uma proposta inovadora e pioneira para chegar às crianças e jovens, com o objetivo de criar laços, potenciando o desenvolvimento harmonioso entre as forças de segurança e os jovens/comunidade, educando para o direito e cidadania.

Crianças, jovens, agentes e técnicos convivem diariamente nas diversas atividades, com base em metodologias de educação não formal, de arteterapia e prática desportiva.

No âmbito do projeto Gira no Bairro – Uma Esquadra Aberta à Comunidade E8G, a par de outras atividades, a Associação Mundo de Papel tem investido no desporto, nomeadamente futebol, como construtor de pontes entre jovens (jogadores) e polícias (treinadores).

A Mundos de Papel tem participado em torneios com parceiros como a Associação Moreira Team, a Associação de Moradores Pombal XXI, o Centro Educativo Padre António Oliveira – DGRSP, entre outros, surgindo a necessidade de adquirir equipamentos para estes eventos.

Pelo que se pode concluir que a Associação Mundos de Papel desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus atletas.

Por esse motivo esta autarquia pretende oferecer a Mundos de Papel **2 equipamentos de futebol**.

Para o efeito, foi efetuada uma consulta à empresa **Lusosport** com o NIF 510066437, para aquisição dos referidos equipamentos, no qual apresentou um orçamento no valor de 1225.08€ (mil duzentos e vinte cinco euros e oito cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor (conforme orçamento - ORC 2/136 em anexo).

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2022, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 06/02.01.15 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito, conforme nota de cabimento que antecede.

III Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor de €1225.08 (mil duzentos e vinte cinco euros e oito cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor;

II. Que seja adjudicada a aquisição à empresa **Lusosport** com o NIF 510066437;

III. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

IV. Que seja solicitado à empresa **Lusosport**, o envio das certidões de não dívida à AT e Segurança Social. Oeiras, 24 de Junho de 2022 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*
Anexo: orçamento - ORC 2/136." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 136/2022 – Apoio Financeiro à Associação Moreira Team para despesas com os participantes no Torneio 25 de junho** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A KMT- Associação Moreira Team foi fundada em 2018, a partir de um projeto desenvolvido por Elson Moreira e que tem como objetivos a prática desportiva do Kickboxing, Atletismo e Futebol, desenvolvendo a integração social dos jovens residentes nos Bairros Intermunicipais.

No ano de 2021 a KMT iniciou um projeto de Apoio ao Estudo (1ª e 2ª Ciclo), projeto este que conta já com cerca de 20 crianças.

A integração de competências sociais e a adoção de comportamentos saudáveis através da atividade desportiva, em crianças e jovens com fragilidades socioeconómicas e sociais, ajuda-as a trilhar caminhos não

desviantes, motivando-os para comportamentos de participação cívica e desenvolvimento de capacidades como a organização, disciplina, respeito, coragem e resiliência.

As atividades da KMT, desenvolvem-se no Centro Comunitário, na Escola Maria Luciana Seruca, no Alto da Loba e em Talaíde, participando nelas, cerca de 112 crianças e jovens.

A KMT, vai organizar um torneio de futebol de final de ano, no dia 25 de Julho, no campo de futebol da Escola Maria Luciana Seruca, no Alto da Loba

Este torneio terá a participação de 5 equipas: Associação Moreira Team, Pombal XXI, Mundos de Papel, Lage em movimento e Academia Leões de Porto Salvo e contará com a presença de cerca de 88 atletas, dos 6 aos 14 anos.

Este evento permitirá a todos os presentes criar interações dentro e fora do torneio, troca de experiências, momentos de lazer e entretenimento, através do desporto.

Para a realização deste evento a Associação Moreira Team, solicitou à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 120€ (cento e vinte euros), para as despesas com os participantes no torneio.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Moreira Team** no valor total de **120€** (cento e vinte euros) para as despesas com os participantes no torneio.
2. Comunicação à Associação Moreira Team da presente Deliberação;
3. Solicitar à Associação Moreira Team o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à Associação Moreira Team fatura das despesas com os participantes no torneio.

Oeiras, 24 de Junho de 2022 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 353.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 137/2022 - Apoio Financeiro à Paço de Artes para Exposição “Retratos Contados de Ruy de Carvalho” - Festas Senhor Jesus dos Navegantes - 26 de Agosto a 4 de Setembro** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

A Paço de Artes – Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos- é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 23 de Junho de 1996, com sede em Paço de Arcos, na Rua José Pedro da Silva nº 14B e com o NIPC 503783021.

A Associação Paço de Artes, dedica-se à divulgação das Artes Plásticas e dos Artistas, apoia projetos individuais ou de associações de modo a incentivar e motivar criatividade da população em geral.

À semelhança dos anos anteriores a Paço de Artes pretende dinamizar e organizar uma Exposição em homenagem ao ator Rui de Carvalho, com a designação de “Retratos Contados de Ruy de Carvalho”, no Salão Nobre do Clube Desportivo de Paço de Arcos, integrada nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes.

A exposição faz parte do programa das Festas de Paço de Arcos e estará aberta ao público entre os dias 26 de agosto e 4 de setembro, no horário das 16h às 23h. A inauguração da exposição esta prevista para o dia 26 de Setembro por volta das 18h30.

Para a realização da Exposição a Paço de Artes solicitou à UFOPAC:

- Valor de 1.230,00€ (mil duzentos e trinta euros), para as despesas com a logística e beberete (orçamento em anexo);
- Valor de 6.088,50€ (seis mil e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor, para a montagem, desmontagem da exposição e presença do ator Ruy de Carvalho;
- Valor total 2.152,50€ (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor, para aquisição de brochuras sobre a Biografia de Ruy de Carvalho com o título: “Ator, Marido, Pai, Avô, Bisavô”.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia e particularmente para os seus fregueses – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza Cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) A atribuição de apoio financeiro à **Associação Paço de Artes**, no valor total de **9.471,00€** (nove mil quatrocentos e setenta e um euros) c/ IVA incluído à taxa em vigor, para comparticipação das despesas com a referida exposição, conforme Informação nº356; para o IBAN: **PT50003300002988000830877**;
- 2) A comunicação à Paço de Artes da presente deliberação;
- 3) Solicitar à Paço de Artes o envio de do comprovativo das despesas;
- 4) Solicitar à Paço de Artes o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 28 de junho de 2022 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *João Freire* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 138/2022 – Abertura do procedimento nº 57/CULT/2022, no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 57/CULT/2022 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127º, do CCP

I - Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2022, e na sequência da Deliberação nº 101/2022 que aprovou o pré-programa para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022, prevê-se a necessidade de contratação de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para a realização do evento.

A concretização das diferentes componentes das Festividades em Laveiras/Caxias, pressupõe a aquisição de serviços de Meios Logísticos de Montagem e desmontagem de stands e gestão da instalação dos Feirantes, fornecimento, montagem e desmontagem de palco, fornecimento de luz e som de palco incluindo Rider técnico, som ambiente no espaço da feira, limpeza do recinto e gestão e limpeza das Instalações sanitárias no Grupo Desportivo Unidos Caxienses (cedidas pelo Clube para as Festas), agenciamento e gestão de artistas e agenciamento e gestão das tardes infantis, conforme pré-programa definido.

II - Desenvolvimento

Para a concretização do Programa das Festas é necessário a aquisição de serviços de meios logísticos e agenciamento de artistas para apoio à realização do evento, através de procedimento de aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias.

Na sequência das diversas reuniões da Comissão de Festas foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado com vista a contratar uma Empresa da especialidade, com experiência em eventos desta natureza e que prestasse este serviço de acordo com o caderno de encargos elaborado.

Após a consulta preliminar ao mercado e revisão de preços face à inflação que se regista no nosso País, estima-se que o valor Base para esta despesa seja de **€ 16.000,00 (Dezasseis mil euros)**, acrescido do valor do IVA à

taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido procedimento por consulta prévia a 3 (três) Entidades, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do Código dos Contratos Públicos – CCP, na sua versão atual.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Promover a abertura de procedimento de Consulta prévia com convite a 3 (três) Entidades, **para a celebração de contrato de Aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

Mais se propõe que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- VTE, Eventos, Lda.

Estrada Municipal, 555 – Herdade do Redondo
6005-150 Escalos de Baixo
NIF : 510782582

Email: geral@vteeventos.com

- Simplesplateia, Unipessoal, Lda.

Travessa do Mieiro nº 48
4520-813 Travanca
NIF : 513086447

Email: simplesplateia@gmail.com

- Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda.

Avenida Joaquim Oliveira e Silva nº 249 – 1.º Poente Sul
3885-415 Esmoriz
NIF : 508838843

Email : geral@1bigo.info

3.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Presidente da JF UFOPAC, Dra. Madalena Castro
- Vogal: Eng.º João Freire, que substitui o Presidente das suas ausências ou impedimentos;
- Vogal: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Ana Vilar – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designado como gestor do contrato o Vogal Eng.º João Freire, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 01 de julho de 2022 – O Vogal, *João Freire*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos 57/OBR/2022.2 -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 139/2022 – Apoio Financeiro à KMT para a Festa Nossa Senhora da Graça - 14 e 15 de Agosto** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

A KMT- Associação Moreira Team foi fundada em 2018, a partir de um projeto desenvolvido por Elson Moreira e que tem como objetivos a prática desportiva do Kickboxing, Atletismo e Futebol, desenvolvendo a integração social dos jovens residentes nos Bairros Intermunicipais, promover a formação e desenvolvimento humano, cultural, social, económico e bem-estar de toda a comunidade, através de atividades desportivas, recreativas e culturais, com crianças, adolescentes e idosos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e uma maior interação entre as diferentes faixas etárias.

A Associação Moreira Team, no corrente ano de 2022, pretende, promover a festa alusiva à Nossa Senhora da Graça, Padroeira da Cidade da Praia, situação que não foi possível nos dois anos anteriores devido à pandemia. Os moradores do Bairro, apreciam esta festividade não só por existir uma convivência e confraternização entre todos os moradores, como por motivos religiosos relacionados com as tradições de onde muitos moradores são provenientes.

Esta iniciativa visa promover a solidariedade intracomunitária e a união de todos os moradores.

Neste âmbito, e dando continuidade à dinamização do evento, que se realizará nos dias **14 e 15 de Agosto**, a KMT veio solicitar o apoio da UFOPAC, para dar resposta às necessidades logísticas inerentes à sua organização.

É de referir que no ano de 2019 várias centenas de pessoas participaram, sendo um Evento na área da UFOPAC, com uma afluência considerável.

A organização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Graça, este ano será da responsabilidade da Associação Moreira Team.

- No dia 14 de Agosto, abertura prevista para as 16h00, venda de produtos alimentares e artesanato, animação e música ambiente.

- No dia 15 de Agosto, irá ser celebrada uma missa campal, pelo Padre da Paróquia de Paço de Acos, seguida de Procissão pelo Bairro.

Por volta da 13h00 irá ter lugar o almoço comunitário ao ar livre.

Existe uma grande vontade da comunidade local em retomar a tradição, pelo que a atribuição deste apoio financeiro solicitado pela KMT à UFOPAC, no valor total de 938,80€ (novecentos e trinta e oito euros e oitenta centimos), para a aquisição de mercearias, carnes, pão, sumos e águas, representará uma mais-valia para a organização do almoço comunitário.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **KMT Associação Moreira Team**, no valor total de **938,80€** (novecentos e tinta e oito euros e oitenta cêntimos), para a aquisição de mercearias, carnes, pão, sumos e águas.
2. Comunicação à KMT da presente Deliberação;
3. Solicitar à KMT o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à KMT o envio do comprovativos das despesas.

Oeiras, 4 de Julho de 2022 - O Vogal do Pelouro, *João Freire*

Anexo:

- Informação nº 362

- Orçamento.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **8. Proposta de Deliberação nº 140/2022 – Adjudicação e aprovação do relatório final do Procedimento nº 56/CULT/2022, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“CONSULTA PRÉVIA - Proc.º nº 56/CULT/2022 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

CVP: 92312240-5 – agenciamento de artistas

I - Considerandos expostos na deliberação n.º 132/2022, aprovada em reunião de executivo de 13 de junho de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos;
- e) Que, é reconhecida a falta de meios e recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 70.000,00 (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução entre 22 de agosto e 5 de setembro (incluindo montagens e desmontagens);
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 13. do convite e no caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, tendo sido adotado o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a **celebração de contrato de aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos**, foi aprovada a 13 de junho, a deliberação n.º 132/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

-Simplesplateia, Unipessoal, Lda.

Travessa do Míeiro nº 48

4520-813 Travanca

NIF : 513086447

Email: simplesplateia@gmail.com

- Oceanic Soul, Produções, Lda.

Lagoas Park, Edifício 7 – Piso – 1 sul

2740-244 Porto Salvo

NIF: 515450448

Email: vferreira@oceanicsoul.com

- All Around Brands

Centro de empresas e inovação
Caminho da Penteada – Tecnopolo – 1º andar
9200-105 Madeira
NIF: 510317456
Email: bianca.matos@mediabooking.pt

No dia 24 de junho de 2022, foram remetidos os convites através dos emails refª nº 192/194/194/CULT/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 30 de junho de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes entidades, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 30 de junho de 2022, pelas 14h22m, com o registo nº 3131/2022:

- Oceanic Soul, Produções, Lda.

NIF: 515450448

No dia 30 de junho de 2022, pelas 15h32m, com o registo nº 3138/2022:

- All Around Brands, Lda.

NIF: 510317456

Não respondeu ao convite a seguinte Entidade:

- Simplesplateia, Unipessoal, Lda.

NIF : 513086447

Analizadas as propostas, foi excluída a Entidade convidada – Simplesplateia, Unipessoal, Lda. – NIF: 513086447, considerando que não respondeu ao convite.

A proposta recebida do concorrente “Oceanic Soul, Produções, Lda.”, com o NIF: 515450448, revelou-se ser a economicamente mais vantajosa, tendo em conta o preço base definido - € 70.000,00 (setenta mil euros), já que se cifra em € 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos euros), tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 13. do convite e no Caderno de Encargos.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado e enviado o Relatório Preliminar no dia 01 de julho de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 15 de junho de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do relatório final e da adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, para aquisição de serviços de Meios Logísticos e agenciamento de artistas à Empresa - Oceanic Soul, Produções, Lda., com sede no Lagoas Park, Edifício 7 – Piso – 1 sul - 2740-244 Porto Salvo - NIF: 515450448, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa

de 23%, no valor de € 16.008,00 (dezasseis mil e oito euros, totalizando o valor de € 85.608,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oito euros).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa Oceanic Soul, Produções, Lda., com sede no Lagoas Park, Edifício 7 – Piso – 1 sul - 2740-244 Porto Salvo - NIF: 515450448, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 07 de julho de 2022 - O Vogal, *João Freire*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 56/CULT/2022

- Minuta do Contrato.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **9. Proposta de Deliberação nº 141/2022 – Aprovação do Código de Conduta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias** ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

I. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, veio determinar no seu artigo 19.º que “As entidades públicas abrangidas pela presente lei devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.”

Assim, mostra-se necessário aprovar um Código de Conduta aplicável ao órgão executivo da UFOPAC, bem como aos seus funcionários e colaboradores.

O Código de Conduta permitirá definir em termos objetivos e claros, padrões de conduta, prevendo e eliminando suspeitas no âmbito da tomada de decisões e deliberações pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

II. DESENVOLVIMENTO

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Esta Autarquia pretende assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

III. PROPOSTA

Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação:

a) Do Código de Conduta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

c) Da publicação do Código de Conduta em Diário da República.

Oeiras, 7 de julho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- 10. Proposta de Deliberação nº 142/2022 – Apoio Financeiro à Associação Pandilha Jovem para Colónia de Férias Pandilha Jovem “Férias Vivas” 2022 -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

O Projeto Colónias de Férias – “Férias Vivas”, conta com o apoio da então Junta de Freguesia de Paço de Arcos, desde 2006, parceria que se veio a manter após a União das Freguesias, em 2013.

É um Projeto que congrega o trabalho de duas Entidades, Associação Pandilha Jovem, GRECAAM, e que conta sempre com o apoio da CMO. Enquadra-se num modelo que defende a promoção da prática desportiva e cultural, como fatores essenciais para o desenvolvimento integral, e fomenta valores de grande relevância para as crianças e jovens que participam nas Colónias de Férias, como a solidariedade, responsabilidade e amizade.

Este ano, após candidatura, foi concedido o alvará à Associação Pandilha Jovem, pelo IPDJ, tendo em conta todo o trabalho dinamizado por esta Associação desde 2006, no que concerne à dinamização das Colónias de Férias.

Tem como objetivo proporcionar às crianças e jovens do Concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, um conjunto de atividades lúdicas, desportivas e culturais, durante um período das férias de Verão.

Este projeto de Colónias de Férias conta com fornecimento de refeições diárias e seguro dos participantes.

A média de participação das crianças e jovens encaminhados pela Ação Social, foram de 15 participantes por semana, em anos anteriores. Os custos inerentes à participação são definidos anualmente pela organização do Projeto, de acordo com os custos da Colónia de Férias (alimentação, transportes, visitas, seguros, entre outras).

II – Desenvolvimento

Tendo sido apresentado à UFOPAC o Programa de Colónias de Férias – Férias Vivas – Verão 2022 da Associação Juvenil Pandilha Jovem, que tem por objetivo a participação de crianças e jovens nos Campos de Férias, que irão decorrer de 27 de junho a 22 de julho, possibilita a participação de crianças e jovens dos agregados familiares acompanhados no âmbito da Ação Social da UFOPAC.

O custo associado a esta iniciativa envolve o pagamento de cerca de €75/semana, por participante, sendo que de acordo com *mail* enviado pela Associação Pandilha Jovem, esta possibilitará a participação gratuita de 3 crianças encaminhadas pelos GADS.

Todas as crianças/jovens a serem encaminhados para as Colónias de Férias da Associação Pandilha Jovem, estão inseridos em agregados familiares acompanhados pelo Gabinete de Ação Social da UFOPAC – Paço de Arcos e Caxias.

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

...

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e recreativa de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, e por considerarmos que a ocupação saudável nas férias de verão constitui uma mais-valia para crianças e jovens (dos 6 aos 18 anos), cujas famílias são acompanhadas pelos Gabinetes de Ação e Desenvolvimento Social, propomos a inserção de 11 crianças, com participação da UFOPAC, no valor global de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros) (€75/semana - €150/2 semanas), ao abrigo do art.º 16, nº 1, alíneas t) u) e v), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através de atribuição de apoio à **Associação Pandilha Jovem**, com sede Rua Thomaz de Mello, 4 A, 2770-167 Paço de Arcos, com o NIF 505333201.

O Vogal do Pelouro, *Rui Aboim*

Em Anexo:

- Informação nº 324 da Técnica de Ação Social;
- Cartaz de divulgação e Programa das Colónias de Férias;
- Projeto Pedagógico e de animação dos Campos de Férias;
- Regulamento Internos das colónias de Férias;
- Certidões atualizadas da situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Segurança Social;
- Alvará para a dinamização das Colónias.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Adriana Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Coite Pereira Franco Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *[assinatura]*